



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES-SECS

RESOLUÇÃO Nº. 37/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021.

**AMPLIA O PRAZO DE ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA
DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA
UFAL – SISU/MEC-2021.1.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do ensino remoto emergencial no Instituto Federal de Alagoas (IFAL);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 19/2009, de 2 de setembro de 2009, que orienta sobre a reorganização dos calendários acadêmicos, decorrente de situação análoga à atualmente vivida, na época, a pandemia do H1N1;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 003, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, bem como a Portaria 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (Sars-Cov-2), e revoga as Portarias MEC no 343, de 17 de março de 2020, no 345, de 19 de março de 2020, e no 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Medida Provisória No 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o subitem 11.2.1 do Edital de Matrícula 2021/UFAL, que trata da não efetuação da matrícula das/os alunas/os dos Institutos Federais de Educação "que estejam com a conclusão da disciplina prática profissional pendente, sob qualquer alegação";

CONSIDERANDO o Ofício nº E:339/2021/SEDUC de 14 de abril de 2021, bem como o Ofício nº 134/2021/REIT(11.01)/IFAL, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo de entrega da documentação de matrícula do processo seletivo – SISU/MEC-2021.1, para ingresso nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único. O referido prazo de entrega se encerrará no dia 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 04 de maio de 2021.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL